

Câmara Municipal de Bragança Paulista



Projeto de Lei n. 30/56

2ª vez

Assunto *Credito Especial ao Clube Atletico*
Bragantino R\$ 300.000,00

Distribuido á Comissão

Primeira Discussão

Segunda Discussão

Redação Final

Observações :

Secretaria da Camara Municipal, em

CONCEDE UM CRÉDITO ESPECIAL A FAVOR DO CLUBE ATLÉTICO BRAGANTINO PARA REFORMA E AMPLIAÇÃO DE SUAS INSTALAÇÕES ESPORTIVAS.

- ART. 1º- Fica aberto na Contadoria da Prefeitura Municipal de Bragança Paulista um crédito especial de Cr\$.300.000,00 (trezentos mil cruzeiros) que se destinará à cobertura das despesas de reforma e ampliação da praça de esportes do Clube Atlético Bragantino, desta cidade.
- ART. 2º- Fica o Sr. Prefeito Municipal autorizado a efetuar o pagamento do referido crédito parceladamente, à medida que o Presidente do Clube Atlético Bragantino fôr apresentando comprovantes das despesas com a supra citada reforma e ampliação.
- § UNICO- Quando da conclusão das obras, caso exista saldo do crédito ora aberto, anulado será o mesmo, revertendo seu valor aos cofres públicos municipais.
- ART. 3º- O valor do presente crédito será coberto com os recursos provenientes do excesso de arrecadação previsto para o corrente exercício financeiro.
- ART. 4º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala das Sessões, 18 de Maio de 1956.

(a.) Dr. Arthur Ferreira Cintra.

Olympio Ferreira Cintra.

Antonio Marques Nétto.

Luiz Matheus Nétto.

Oswaldo Toledo Leme.

João Toledo Funck.

No. 200

1/1

Câmara Municipal de Bragança Paulista



Projeto de Lei n. 30156

Assunto - *Crédito Especial para refinação e ampliação das instalações do C. A. Bragançense*

Distribuído à Comissão *Cultura - Justiça e Finanças*, 22-6-956

Primeira Discussão

Segunda Discussão

Redação Final

Observações: *Aprovado requerimento adiando a discussão, * que se encontrava em regime de urgência, para obtenção de dados sobre a situação do estádio.*

17-8-1956. Julius Zilch

Secretaria da Câmara Municipal, em

1

10
18-5

9

PROJETO DE LEI Nº 30/56

CONCEDE UM CRÉDITO ESPECIAL A FAVOR DO CLUBE ATLÉTICO BRAGANTINO PARA REFORMA E AMPLIAÇÃO DE SUAS INSTALAÇÕES ESPORTIVAS.

- Artº 1º - Fica aberto na Contadoria da Prefeitura Municipal de Bragança Paulista um crédito especial de Cr. \$300.000,00 (Trezentos mil cruzeiros) que se destinara a cobertura das despesas de reforma e ampliação da praça de esportes do Clube Atlético Bragantino, desta cidade.
- Artº 2º - Fica o senhor Prefeito Municipal autorizado a efetuar o pagamento do referido crédito parceladamente, a medida que o presidente do Clube Atlético Bragantino for apresentando comprovantes das despesas com a supra citada reforma e ampliação.
- § Único - Quando da conclusão das obras, caso exista saldo do crédito ora aberto, anulado será o mesmo, revertendo seu valor aos cofres publicos municipais.
- Artº 3º - O valor do presente crédito será coberto com recursos provenientes do excesso de arrecadação previsto para o corrente exercício financeiro.
- Artº 4º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala das Sessões da Camara Municipal de Bragança Paulista, aos 18 de maio de 1956.

Roberto Ferreira
João Pedro
João Manoel
Luiz Mathias Netto
Osvaldo Toledo Lima
João Toledo Lima

J U S T I F I C A T I V A

Bragança Paulista tem apresentado nesta última década grande surto de progresso em todos os setores de atividade, com exceção de um.

Esse é justamente o relativo as praticas esportivas, que tem estado em verdadeiro ostracismo. Alem da pratica do futebol de segunda classe, que tem beneficiado um pequeno grupo de seus filhos, nada mais se tem feito pelo esporte bragantino.

Ha cerca de dois anos o Clube Atlético Bragantino, o veterano de nossa terra, tem permanecido em completo abandono, por faltar-lhe os recursos financeiros para que seja levantado não só o futebol, como para maior expansão do esporte bragantino.

O futebol, o esporte das multidoes, tem sido praticado pelos seus afeiçoados de nossa terra sem que por si so se constitua elemento de projeção.

Convem frizar que o futebol, por si so, não se torna suficiente sua prática pela nossa mocidade.

O esporte base, ou seja, o atletismo, bola ao cesto, voleibol, futebol de salão, handebol, etc., pouco ou nada tem sido divulgado em nosso meio por faltar aos clubes não só instalações como o decidido apoio dos meios oficiais de nosso municipio.

Pois, as instalações, além de dispendiosas, como elevado o custo do material necessario, tem constituído entrave para que nossa mocidade se torne esportista na expressão mais ampla da palavra.

Nossos jovens, na falta de esportes, que constituem derivativo para sua vida, entregam-se ao vicio. O melhor meio para se proporcionar o ambiente proprio a formação de seu caráter, reside nas praticas esportivas.

Não sejamos egoistas, não queiramos tudo para nós; pensemos um pouco no futuro da Pátria e proporcionemos os meios necessarios para que nosso filhos se elevem culturalmente.

Dizemos culturalmente sob dois aspectos: o intelectual e o físico.

O aspecto intelectual, cada um de nós, como chefes de familia, temos obrigação de, particularmente, proporciona-lo aos nossos descendentes. Entretanto, o aspecto físico, só as praticas esportivas poderao proporcionar-lhes ambiente de saúde e sa

camaradagem, ao mesmo tempo temperando-lhes o caráter para que no futuro tenhamos homens a altura de conduzir nosso torrao ao lugar que lhe cabe no cenário internacional.

A atual diretoria do Clube Atlético Bragantino, empregando, como está, o maior de seus esforços no sentido de dotar sua praça de esportes dos requisitos necessarios não só ao levantamento do futebol de classe, como outras praticas esportivas, vê-se a braços com a falta de numerário para reforma e ampliação do estadio das Pedras.

Necessario se torna completar o fecho com muro, levantamento maior do muro existente, vestiarios, pistas de corrida, quadras de bola ao cesto e voleibol, campo para futebol de salão, reforma das arquibancadas do campo de futebol, caixa de areia para saltos, arquibancada para a quadra de bola ao cesto, etc..

Outro prisma sob o qual devem ser encaradas as praticas esportivas é o de propaganda de nossa cidade, pois, Bragança Paulista necessita se expandir, necessita fazer por si só sua propaganda eficiente e um dos veiculos para essa propaganda é o preparo de seus filhos para as competições esportivas inter-municipais, estaduais e mesmo nacionais.

Têm os poderes públicos municipais descuidado de nosso esporte, razão pela qual nos decidimos apoiar a atual diretoria do Clube Atlético Bragantino, dando-lhe os recursos que tem premente necessidade, para que em futuro proximo Bragança Paulista se eleve nesse campo de atividades, igualando-se ou sobrepondo-se ás suas similares do interior paulista, como Campinas, Jundiaí, Piracicaba, Araraquara, Bauru, Sorocaba, etc..

Publique-se.

COMISSÃO DE Cultura,
Justiça e Finanças.

Sala das Sessões, 18/11/1956

Julio Rilch
Presidente da Câmara Municipal

A comissão de cultura nada tem a dizer ou melhor, opinar sobre esse projeto. Sob o ponto de vista cultural o objetivo do auxilio merece todo apoio possível da Câmara Municipal, pois prestigiando o esporte de Bragança, estamos prestigiando nossa terra.

É legal o projeto. Fomos pela aprovação do mesmo.

J. Jesus, 20/11/56 Mirheiro
Relator.

Deço junto a este o inteiro teor do contrato de cessão de campo entre a Prefeitura e o Clube Atlético Bragantino.

Ante Hebe da Silva

Sou pela aprovação do projeto

M. M. M.



Gabinete do Prefeito

Prefeitura Municipal de Bragança Paulista

Bragança Paulista, 2 de julho de 1956

Nº 272/56

Exmo. Sr. Julio Vilchez
DD. Presidente da Camara Municipal

Nesta

no 9

Tenho a honra de acusar o recebimento do officio de V. Excia., sob nº 230, de 26 de junho último.

Com referênciã à solicição do Vereador Rene Herber La Salvia, para instrução do projeto de lei nº 30/56, de autoria dos Vereadores Arthur Ferreira Cintra, Olympio Ferreira Cintra, Antonio Marques Netto, Luiz Matheus Netto, Oswaldo Toledo Leme e João Toledo Funck, visando conceder um auxilio de Cr\$300.000,00, para a reforma e ampliação da praça de esportes do "Clube Atlético Bragançino", cumpre-me esclarecer a V. Excia. que esta Prefeitura não possui cópia do contrato de cessão do campo entre a Prefeitura e aquela associação esportiva, uma vez que a escritura respectiva foi passada no Cartorio do 1º Officio desta comarca.

Diante do exposto, deixo de atender à solicição do Vereador Rene Herber La Salvia, por não possuir esta Prefeitura a cópia acima mencionada.

Sirvo-me do ensejo para renovar a V. Excia. os meus protestos de elevada estima e distinta consideração.

Atenciosas Saudações

Ismael Aguiar Leme
Ismael Aguiar Leme
Prefeito Municipal

Sala das Sessões, 2 / 7 / 1956
Presidente da Câmara Municipal

A COMISSÃO DE *Cultura*, para
anexar ao projeto de lei
Sala das Sessões, 2 / 7 / 1956
Julio Vilchez
Presidente da Câmara Municipal